



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600353-20.2026.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600353-20.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO 16.688

(08/07/2026

*Outorga a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byran de Araújo Soares e a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Domingos Paes Barreto Cardoso às autoridades que especifica.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Regional instituiu a comenda do mérito eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares, por meio da Resolução TRE/AL nº 15.659/2016, bem como a comenda do mérito eleitoral Desembargador Domingos Paes Barreto Cardoso, através da Resolução TRE/AL nº 14.083/2004, com o intuito de homenagear as cidadãs e os cidadãos que contribuíram de forma significativa para o aperfeiçoamento e fortalecimento desta Justiça especializada, e pelo engrandecimento do ideal democrático em Alagoas; CONSIDERANDO que as autoridades homenageadas neste ato sempre exerceram suas funções

CONSIDERANDO que as autoridades homenageadas neste ato sempre exerceram suas funções com dedicação e empenho, prestando relevantes serviços à sociedade alagoana e contribuindo para a consolidação da justiça e dos valores democráticos no Estado de Alagoas, assim como atuaram de maneira decisiva e incessante no intuito de assegurar a realização de eleições seguras, céleres e transparentes, em prol da liberdade do voto;;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0005581-81.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a comenda do mérito eleitoral Desembargador Domingos Paes Barreto Cardoso às autoridades abaixo relacionadas:

I - SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE

II - ORLANDO ROCHA FILHO

Art. 2º Outorgar a comenda do mérito eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares às seguintes autoridades:

I - GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO

Art. 2º A Secretaria desta Corte deverá realizar os procedimentos necessários para a concessão da homenagem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 08 dias do mês de julho de 2026

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente